

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/SESPA/2017  
PROCESSO Nº. 2018/99449.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
003/SESPA/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA E PRÓ  
SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
HOSPITALAR, MEDIANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR  
DESCRIMINADAS.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **VITOR MANUEL JESUS MATEUS**, português, casado, médico, CRM/PA 3499, portador da C.I. n.º 2547832-SSP/PA, CPF/MF nº 115.956.472-87, residente e domiciliado em Belém/PA, e a **PRÓ SAÚDE – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0001-67, com endereço, Rua Guaicurus nº 563, Bairro: Água Branca, São Paulo-SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaritinga-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, tendo em vista o que dispõe a Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, combinada com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1991 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e considerando o contido no **Processo Administrativo nº 2018/99449**, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir discriminadas:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da previsão legal do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, e da **Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes**, nos itens 2.2.1, 2.2.2 e da **Cláusula Quarta – das Alterações**, nos itens 4.2 e 4.3, todos do **Contrato nº 003/SESPA/2017**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA**, além dos anteriormente previstos no **Contrato nº 003/SESPA/2017**, e promover o repasse de recursos financeiros necessários aos investimentos à aquisição de equipamentos, em atendimento ao processo nº: **2018/99449** (relação de equipamentos em anexo), para utilização no Hospital Materno Infantil de Barcarena, localizado no município de Barcarena/Pará.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.992.655,39 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser repassado em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.992.655,39 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: **1030214278289**, Elemento de Despesa: **445042**; Fonte: **0103**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº. 003/SESPA/2017**, não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da sua assinatura.



## CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 19 de março de 2018.

  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CONTRATANTE**

Jocelmo Pablo Mews  
Diretor de Gestão de Pessoas

Daniilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações

  
**DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**  
**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**  
**HOSPITALAR**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF nº

